

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a formalização do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que a licitação na modalidade pregão eletrônico, tombada sob o nº 038/2022/SESAD (ID Licitações-e nº 968114), cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Emissões de Otoacústicas para uso exclusivo do setor de Fonoaudiologia do Hospital Maternidade do Divino Amor, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preços, inicialmente agendada para o dia 03 de novembro de 2022, está suspensa para manifestação do Departamento interessado na contratação, após apresentação de pedido(s) de impugnação por parte de licitante(s) interessada(s) acerca de pontos específicos do Termo de Referência. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim, 01 de novembro de 2022.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO AO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018; PROCESSO Nº 22.485/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MARIA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 503.159.274-53; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato nº 118/2018, referente a locação do imóvel situado na Rua Padre João Maria, nº 09, Cohabinal, Parnamirim/RN, atualmente para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil (CAPS I) do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.791,76 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.36; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c com Inciso c/c Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 20 de Outubro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022; PROCESSO Nº 23.035/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP - CNPJ: 22.486.978/0001-48; **OBJETO:** Supressão de 34,79% do contrato nº 030/2022, que tem por objeto a aquisição de sacos e materiais descartáveis, para atender as unidades e serviços de saúde do Município de Parnamirim-RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 501.037,75 (quinhentos e um mil trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 31/10/2022 a 31/12/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711, 302.0014.2994.2034.2032; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002 e 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de Outubro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0317/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de colchões, capas e oleados, para atender às necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor, Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Enfa. Maria Nazaré dos Santos Silva, unidades pertencentes à Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN. Vigência: 14/10/2022 a 13/10/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022; Processo nº 20212820381; Contratada: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**. Item: 01. Fundamento legal: Decretos Municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017, e Decreto Federal 10.024/2019. Signatários: Luciana Guimarães da Cunha, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Rafael Santos Costa, pela empresa.

EMPRESA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 11.858.330/0001-39

Telefone: (41) 3359
6212/999126212

E-mail: multiflexescritorio@hotmail.com

Endereço: Rua dos Tucanos, 19, Eurico Salles, Serra/ES, CEP: 29.160-753

Item	Especificações	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	COLCHÃO HOSPITALAR - Leito CARACTERÍSTICAS Material: Estrutura em					

01	Espuma D45 Selada. Revestimento em napa (courvim). Impermeável. Certificação Inmetro: 165.326/16 INFORMAÇÕES TÉCNICAS Medidas: Comprimento 1,88m / Largura 0,88m / Altura 0,12m Cor: Azul Peso Max. Suportado: Até 130 kg	Unidade	Multiflex	200	610,00	122.000,00
----	---	---------	-----------	-----	--------	------------

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022; PROCESSO Nº 6.214/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / AGFA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 09.032.626/0001-54; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva de APARELHO DIGITALIZADOR CR 12X; **VALOR TOTAL:** R\$ 28.876,95 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **AÇÃO:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39 e 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de Novembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212, de 01 de novembro de 2022.

A Secretária **ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARINA CLARISSA BARROS DE MELO LIMA**, matrícula Nº **53.490**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato	Empresa	Objeto
26/2022	Empresa: Machado Armarinhos LTDA CNPJ: 24.174.062/0001-88	Aquisição de utensílios de cozinha em geral para atender as necessidades de toda rede socioassistencial do Sistema único de Assistência Social de Parnamirim/RN.

Art. 2º. O (a) Gestor (a) do Contrato possui competência para:

- I. Gerenciar o contrato/ Ordem de Compra sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;
- II. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;

- III. Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- IV. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, Fiscal e representante da contratada;
- V. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
- VI. Solicitar ao Setor de Contratos, esclarecimentos sobre contratos de sua responsabilidade;
- VII. Revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo Fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;
- VIII. Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- IX. Quanto aos contratos de prestação de serviços nos quais há alocação de pessoas nas instalações da Prefeitura de Parnamirim, solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;
- X. Cientificar à autoridade competente, com a antecedência necessária, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
- XI. Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- XII. Encaminhar expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;
- XIII. Comunicar ao Setor de Contratos a possibilidade de devolução, à contratada, da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
- XIV. Receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal ou contratual em contrário;
- XV. Manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;
- XVI. Manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- XVII. Encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XVIII. Solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;